

PORTARIA Nº 319 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº. 13115/2017, atendendo ao requerimento de **NILSO LUIZ BARBOSA FLORENCIANO**, funcionário deste município desde **26/04/2007**, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**

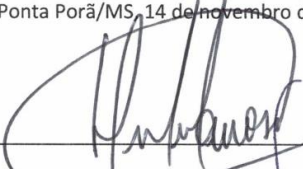
RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar, a pedido, a Licença-TIP** (Afastamento sem remuneração), concedida através da Portaria nº. 008 de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial em 06.01.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 13 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 14 de novembro de 2017.


DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração


HÉLIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

Lei

LEI Nº 4.320, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o “Dia Municipal do Saia e Paletó”, no âmbito do Município de Ponta Porã-MS, e dá outras providências.

Autor: Vereador Wanderlei Avelino.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído “Dia Municipal do Saia e Paletó”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de dezembro, no Município de Ponta Porã-MS.

Parágrafo único – A data de que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º - No “Dia Municipal do Saia e Paletó”, poderá ser promovido um evento destinado aos esportistas do Município de Ponta Porã-MS, na modalidade de partida de futebol, com a caracterização dos atletas, tendo como a equipe dos casados, o traje obrigatório de Saia e na equipe dos solteiros, o traje obrigatório de Paletó.

Art.3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 23 de novembro de 2017.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal